PREVIGUABA
Proc. Nº 087/2025
Fls. Nº 392
Rubr.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000087/2025

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, informática e manutenção predial, conforme demanda apresentada pelo setor solicitante, em atendimento às necessidades do PREVIGUABA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no **art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação. Além disso, foram observados os requisitos legais dispostos nos arts. 72 a 80 da referida lei, notadamente quanto à justificativa do preço, da escolha do fornecedor e à formalização da contratação.

III – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.820.186/0001-89, foi escolhido com base no menor preço obtido mediante disputa em dispensa eletrônica realizada na plataforma LICITANET.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços com base em banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme planilha anexa ao processo supramencionado, demonstrando a compatibilidade do valor proposto com os praticados no mercado.

V – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há disponibilidade orçamentária para a contratação, conforme informações no processo supramencionado, vinculada à dotação orçamentária/programa de trabalho 3010.0912200072.000-3390.30.00-180200000.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se enquadrar nas hipóteses legais e apresentar vantajosidade à Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA

PRESIDENTE

ROGERIO MAIA VIEIRA
Presidente
Matrícula: 210512-8 - PREVIGUABA
CP RPPS COMV I

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000087/2025

PREVIGUABA
Proc. Nº 087/2025
Fls. Nº 393

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, informática e manutenção predial, conforme demanda apresentada pelo setor solicitante, em atendimento às necessidades do PREVIGUABA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no **art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação. Além disso, foram observados os requisitos legais dispostos nos arts. 72 a 80 da referida lei, notadamente quanto à justificativa do preço, da escolha do fornecedor e à formalização da contratação.

III – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor **TECNOINFO INFORMATICA DE ARARUAMA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ nº 16.554.145/0001-74, foi escolhido com base no menor preço obtido mediante disputa em dispensa eletrônica realizada na plataforma LICITANET.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços com base em banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme planilha anexa ao processo supramencionado, demonstrando a compatibilidade do valor proposto com os praticados no mercado.

V – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há disponibilidade orçamentária para a contratação, conforme informações no processo supramencionado, vinculada à dotação orçamentária/programa de trabalho 3010.0912200072.000-3390.30.00-180200000.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se enquadrar nas hipóteses legais e apresentar vantajosidade à Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA

PRESIDENTE

ROGERIO MAIA VIEIRA
Matrícula: 210128 - PREVIGUABA
CP RPPS CGINV I

PREVIGUABA
Proc. Nº 087/2025
Fls. Nº 394
Rub.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000087/2025

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, informática e manutenção predial, conforme demanda apresentada pelo setor solicitante, em atendimento às necessidades do PREVIGUABA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo no **art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação. Além disso, foram observados os requisitos legais dispostos nos arts. 72 a 80 da referida lei, notadamente quanto à justificativa do preço, da escolha do fornecedor e à formalização da contratação.

III – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor **DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.160.129/0001-77, foi escolhido com base no menor preço obtido mediante disputa em dispensa eletrônica realizada na plataforma LICITANET.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços com base em banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme planilha anexa ao processo supramencionado, demonstrando a compatibilidade do valor proposto com os praticados no mercado.

V – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há disponibilidade orçamentária para a contratação, conforme informações no processo supramencionado, vinculada à dotação orçamentária/programa de trabalho 3010.0912200072.000-3390.30.00-180200000.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se enquadrar nas hipóteses legais e apresentar vantajosidade à Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
PRESIDENTE

ROGERIO MAIA VIEIRA
Presidente
Matrícula: 210512-8 - PREVIGUABA
CP RPPS CGINV I